

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/23/SIURB

PROCESSO: 6022.2023/0005036-0

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, conforme demanda, a serem prestados exclusivamente em áreas desapropriadas por razões de interesse público no período compreendido entre as desapropriações e o início das obras e eventuais suspensões, dentro do município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em cinco agrupamentos, conforme Termo de Referência - Anexo II, LOTE 03.

ATA DE R.P Nº 003/SIURB/2024

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, adiante designada simplesmente "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", por intermédio do Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **EDUARDO OLIVATTO**, e de outro, a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, sediada à Avenida Capitão João, nº 1470, Matriz, Mauá - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.685/0001-05, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALEXANDRE MOURA DA ROSA**, RG nº 22.298.316-5, CPF nº 111.483.037-23, adiante designada simplesmente **DETENTORA**, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com despacho autorizatório exarado pelo secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Senhor **MARCOS MONTEIRO** conforme doc. SEI nº **097439003** do processo SEI nº **6022.2023/0005036-0**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **02/02/2024**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, e pelas seguintes cláusulas:

1 - OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, conforme demanda, a serem prestados exclusivamente em áreas desapropriadas por razões de interesse público no período



compreendido entre as desapropriações e o início das obras e eventuais suspensões, dentro do município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em cinco agrupamentos, conforme Termo de Referência – Anexo II e dos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços abrange a seguinte região:

AGRUPAMENTO 3 – Região Leste compreendendo:

- Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme
- Subprefeitura Aricanduva/Vila Formosa/Carrão
- Subprefeitura Cidade Tiradentes
- Subprefeitura Ermelino Matarazzo
- Subprefeitura Guaianases
- Subprefeitura Itaim Paulista
- Subprefeitura Itaquera
- Subprefeitura Moóca
- Subprefeitura Penha
- Subprefeitura São Mateus
- Subprefeitura São Miguel Paulista
- Subprefeitura Vila Prudente
- Subprefeitura Sapopemba

1.3. Os serviços de vigilância/segurança patrimonial serão prestados durante a execução de desapropriações e demais obras e serviços de infraestrutura urbana e de edifícios públicos na cidade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, conforme a necessidade da Secretaria não podendo ultrapassar as quantidades máximas abaixo:

ITEM	Descrição dos Postos	Zona Leste
1	Vigilante Patrimonial Desarmada – Jornada 12 horas diurna de Segunda a Domingo	35



2	Vigilante Patrimonial Desarmada – Jornada 12 horas Noturno de Segunda a Domingo	35
3	Vigilância Desarmada Motorizada (Veículo) – Jornada 12 horas diurna de segunda a Domingo	10
4	Vigilância Desarmada Motorizada (Veículo) – Jornada 12 horas noturno de segunda a Domingo	10
5	Vigilância Desarmada Motorizada (Moto) – Jornada 12 horas diurna de segunda a Domingo	10
6	Vigilância Desarmada Motorizada (Moto) – Jornada 12 horas noturno de segunda a Domingo	10

1.4. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de execução dos serviços contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo II** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.5. A estimativa das quantidades a serem contratadas por Órgãos Não Participantes deve observar os limites quantitativos, individual e global, previstos nos itens 17.1 e 17.2 do Edital.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.949.685/0001-05**, estabelecida na **Avenida Capitão João, nº 1470, Matriz, Mauá - SP**, Telefone **11 2375-9868**, e-mail **licitacao@sealseg.com.br**.

4. PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

AGRUPAMENTO/LOTE Nº 3 – Região LESTE									
ITEM	Descrição dos Postos	Quant. Posto	Quant. Estimada KM/mês	Valor dia Unitário (Posto Vigilância)	Valor Mensal Unitário (Posto Vigilância)	Valor Unitário Km Rodado	Valor Mensal Total (Posto Vigilância)	Valor Total Mensal Km Rodado	Valor Total Mensal



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS**

1	Vigilante Patrimonial Desarmada – Jornada 12 horas diurna de Segunda a Domingo	35	-	R\$ 386,89	R\$ 11.776,93	-	R\$ 412.192,55	-	R\$ 412.192,55
2	Vigilante Patrimonial Desarmada – Jornada 12 horas Noturno de Segunda a Domingo	35	-	R\$ 447,29	R\$ 13.615,51	-	R\$ 476.542,85	-	R\$ 476.542,85
3	Vigilância Desarmada Motorizada (Veículo) – Jornada 12 horas diurna de segunda a Domingo	10	3000	R\$ 413,43	R\$ 12.584,81	R\$ 0,30	R\$ 125.848,10	R\$ 900,00	R\$ 126.748,10
4	Vigilância Desarmada Motorizada (Veículo) – Jornada 12 horas noturno de segunda a Domingo	10	3000	R\$ 478,46	R\$ 14.564,32	R\$ 0,30	R\$ 145.643,20	R\$ 900,00	R\$ 146.543,20
5	Vigilância Desarmada Motorizada (Moto) – Jornada 12 horas diurna de segunda a Domingo	10	3000	R\$ 412,90	R\$ 12.568,68	R\$ 0,12	R\$ 125.686,80	R\$ 360,00	R\$ 126.046,80
6	Vigilância Desarmada Motorizada (Moto) – Jornada 12 horas noturno de segunda a Domingo	10	3000	R\$ 477,93	R\$ 14.548,19	R\$ 0,12	R\$ 145.481,90	R\$ 360,00	R\$ 145.841,90
VALOR TOTAL MENSAL									R\$ 1.433.915,40
VALOR TOTAL 12 MESES									R\$ 17.206.984,80

4.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.3.1. Convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.3.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços a ser(em) firmada(s) entre esta Municipalidade e o(s) vencedor(es) do certame terá(ão) validade de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto 62.100/22.


 SILVA
 ATAJ


 CUNHA
 CUNHA

- 5.1.1.** Os quantitativos estimados, conforme Planilhas Orçamentárias de Serviços a serem registrados por Agrupamento, serão renovados proporcionalmente ao período de prorrogação, observados as estimativas de consumo pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos órgãos e entidades participantes, inicialmente previstas.
- 5.1.2.** A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu interesse na prorrogação ou não do ajuste, em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência, sob pena de multa.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2.** Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do FORNECEDOR.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada por meio da celebração de termo de contrato, cuja minuta integrou o Anexo IV do Edital que regeu o procedimento licitatório, no qual estão previstas as disposições relativas aos prazos, às condições de execução dos serviços, à forma de realização das medições ou do recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

7.3. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pela DETENTORA com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.


PELO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO


PELA DETENTORA
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.
CARLOS ALEXANDRE MOURA DA ROSA
PROCURADOR

audia da Hora dos Santos
RF nº 931.217-0
SIURB
Testemunhas:

